

## Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31-12-2017

### Fundação Centro de Educação do Trabalhador Professor Florestan Fernandes

#### I – Contexto Operacional

**Nota 01** – A Fundação Centro de Educação do Trabalhador Professor Florestan Fernandes é uma fundação com personalidade jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com caráter educacional, instituída através da Lei Municipal nº 1.584, de 10 de setembro de 1997, alterada pelas Leis nº 2.335, de 21 de julho de 2004, nº 2.391, de 22 de março de 2005, nº 2882, de 17 de julho 2009, nº 3226, de 2 de maio de 2012 e nº 3467, de 26 de setembro de 2014, com sede na Rua Manoel da Nobrega, nº 1149, Parque Sete de Setembro, e foro na cidade de Diadema, Estado de São Paulo. Tem a finalidade:

- a) Implantação e o desenvolvimento de políticas de formação profissional e técnica para o Município de Diadema;
- b) A integração dos esforços de profissionalização desenvolvidos pelos diversos agentes sociais do Município;
- c) A implantação de programas tele-educativos e culturais visando o aperfeiçoamento profissional e técnico da população do município;
- d) O atendimento às demandas específicas e permanentes de qualificação de jovens e adultos, empregados ou desempregados, com atividades voltadas para o desenvolvimento humano e social;
- e) O desenvolvimento de práticas e atividades de formação profissional e técnica que incorporem a cidadania efetiva do trabalhador, a competência técnica e política, e que viabilizem a apropriação pelo educando de conhecimentos científicos e tecnológicos, de saberes culturais e sociais necessários à compreensão da vida social, da evolução técnico-científica e da história do trabalho;
- f) A manutenção de Programas de Educação para o Mundo do Trabalho, de Formação e Requalificação Profissional, de Geração de Renda e Empregos, de Suplência Profissionalizante, de Desenvolvimento Tecnológico e Gerencial de Atendimento ao Desempregado, de Profissionalização ao Deficiente, e de outros programas ligados ao mundo do trabalho e necessários ao desenvolvimento profissional ao mundo do trabalho e necessário ao desenvolvimento profissional do Município;
- g) Prestar serviços, fora do âmbito Municipal, na execução de programas e projetos nas áreas de qualificação social e profissional, com recursos dos Governos Federal e Estadual ou ajustes institucionais e intermunicipais, mediante celebração de contratos e/ou convênios sem prejuízo dos demais objetivos.

#### II – Apresentação das Demonstrações

**Nota 02** – As demonstrações contábeis da Fundação Centro de Educação do Trabalhador Professor Florestan Fernandes foram aprovadas pelo Conselho Curador e Conselho Fiscal no dia 27-03-2018, foram elaboradas de acordo com a diretriz do Balanço do Setor Público Nacional que está previsto no inciso VII do art. 18 da Lei nº 10.180, de 2001, com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, a ser utilizado por todos os entes da Federação, conforme o disposto no inciso II do art. 1º da Portaria do Ministro de Estado da Fazenda nº 184, de 25 de agosto de 2008, e de acordo com a edição das Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, NBCs T 16.1 a 16.11 regulada pelo Conselho Federal de Contabilidade, inciso I do caput e o § 1º do art. 3º da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, que dispõe sobre regras gerais acerca das diretrizes, normas e procedimentos contábeis aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e Resolução nº 1.409/2012, que aprovou a interpretação ITG 2002 (R1) – Entidade sem finalidade de Lucros.

#### III – Resumo das Práticas Contábeis

**Nota 03 – Balanço Orçamentário** – A execução do Orçamento está de acordo com a Lei Municipal nº 3.400, de 20 de dezembro de 2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Diadema, para período entre os exercícios de 2014 a 2017, Lei nº 3.613, de 29 de julho 2016 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017 e Lei Municipal nº 3.629, de 13 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual em que estima a Receita e Fixa a Despesa para 2017.

- a) Valor aprovado pela Lei Orçamentária Anual nº 3.629, de 13 de dezembro de 2016 referente ao suprimento financeiro realizado pela PMD para a Fundação Florestan Fernandes em 2017 para gastos foi de R\$ 4.234.000,00;
- b) Previsão Inicial R\$ 4.234.000,00, Créditos Suplementares por Excesso de Arrecadação Recursos Próprios da fundação R\$ 1.000,00;
- c) A execução orçamentária da despesa, mais especificamente o Termo Despesa Empenhadas foi de R\$ 4.192.730,22;
- d) Houve a transferência financeira no valor de R\$ 10.094,90 ao IPRED – Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Diadema ao qual refere-se taxa de custeio administrativo;
- e) Valor total de despesa executada R\$ 4.202.825,12;

- f) O saldo financeiro ao final do exercício para restos a pagar não processado e processado Liquidado é transferido para o próximo exercício para liquidar tais despesas já compromissadas através de contratação que totalizou o valor de R\$ 616.558,40.
- g) O suprimento financeiro, o valor referente ao custeio da taxa do IPRED, restos a pagar cancelados e devolução de repasse do Termo de Parceria com o CIDAP não utilizados foram devolvidos para Prefeitura Municipal de Diadema. Esse valor totalizou R\$

#### Nota 05 – Balanço Patrimonial

A execução patrimonial das despesas e receitas foram apropriados em obediência ao regime de competência do exercício. Os direitos e obrigações foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo que aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante. Todos os direitos e obrigações da entidades estão representados por seus valores reais, devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

Os Ativos e Permanentes estão apresentados pelo custo de aquisição, do qual não houve para o exercício de 2017 a estimativa de mudança para critério de contabilização e nem estimativa para perda ou ganho, a condição específica de uso dos bens, sem previsão de venda, pelo fato de apresentarem função primordial as atividades da entidade. Os critérios utilizados para registro contábil de reconhecimento do ativo imobilizado com base em sua vida útil e sua depreciação estão de acordo com os procedimentos contábeis referidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e portaria da Secretaria do Tesouro 467/2009;

O ativo permanente em 2017 apresentou o valor de R\$ 22.777,75 em aquisições menos o valor de Depreciação Acumulada em 2017 de R\$ 130.376,57, Baixas no valor de R\$ 5.372,79 consolidando em 31/12/2017 o valor líquido do Ativo Imobilizado em R\$ 879.246,19 e Valor Bruto do Ativo Imobilizado R\$ 1.009.622,76.

Tabela de Depreciação - Fundação Florestan Fernandes			
Tipo	Conta Contábil	Vida útil	Valor Residual
Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro	1.2.3.1.1.01.05	10 anos	10%
Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	1.2.3.1.1.01.09	10 anos	10%
Outra máquina, aparelhos, Equip. e Ferramenta	1.2.3.1.1.01.99	10 anos	10%
Equipamento de Processamento de Dados	1.2.3.1.1.02.01	5 anos	10%
Aparelhos e Utensílios Domésticos	1.2.3.1.1.03.01	10 anos	10%
Máquina e Utensílios de Escritório	1.2.3.1.1.03.02	10 anos	10%
Mobiliário Geral	1.2.3.1.1.03.03	10 anos	10%
Bandeiras, Flamulas e Insignias	1.2.3.1.1.04.01	0	0%
Equipamentos Para Audio, Vídeo e Foto	1.2.3.1.1.04.05	10 anos	10%
Veículos em Geral	1.2.3.1.1.05.01	15 anos	10%
Veículos de Tração Mecânica	1.2.3.1.1.05.03	15 anos	10%
Outros Bens Moveis	1.2.3.1.1.99.99	10 anos	10%

A Fundação apresentou Patrimônio Líquido no valor de R\$ 1.316.239,79.